

SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2276

DE 03 DE MARÇO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.51	115	SEMSA	1347	R\$ 51.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na fonte de recurso SUS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de março de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2276

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	9.519.185,27	OBRIGAÇÕES	3.371.055,37
DÉFICIT		SUPERÁVIT	6.148.129,90
TOTAL	9.519.185,27	TOTAL	9.519.185,27

SUPERÁVIT 2020 JÁ UTILIZADO	854.000,00
DECRETO Nº 2270	854.000,00
SUPERÁVIT 2020 DISPONÍVEL	5.294.129,90

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2277

DE 03 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.149.975,00 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	120	SEMSA	1359	R\$ 1.149.975,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na fonte de recurso SUS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de março de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2277

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
<i>DISPONIBILIDADES</i>	9.519.185,27	<i>OBRIGAÇÕES</i>	3.371.055,37
<i>DÉFICIT</i>		<i>SUPERÁVIT</i>	6.148.129,90
TOTAL	9.519.185,27	TOTAL	9.519.185,27

SUPERÁVIT 2020 JÁ UTILIZADO	905.000,00
DECRETO Nº 2270	854.000,00
DECRETO Nº 2276	51.000,00
SUPERÁVIT 2020 DISPONÍVEL	5.243.129,90

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Fabrcio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: pmsj@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2278/2021

DE 04 DE MARÇO DE 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL, EM VIRTU- DE DO FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DESTA PREFEITURA.

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, no uso
das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, a partir da data de hoje, pelo falecimento do **DR. ADOLFO WIECHMANN**, funcionário público desta municipalidade.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

FABRICIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

PORTARIA N.º 01/2021

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 534/2021 e pela Portaria n.º 472/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa De Almeida**, Corregedor, matrícula n.º 4.394/0, **Simone Lima Da Silva Lemos**, matrícula n.º 5.509/3, **Marilete Ancelino de Souza**, matrícula n.º 975/0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 3.308/2020, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 05 de março de 2021.


Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

PORTARIA N.º 02/2021

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 534/2021 e pela Portaria n.º 472/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa De Almeida**, Corregedor, matrícula n.º 4.394/0, **Ayslan Gonçalves Martins Viveiros**, matrícula n.º 2.347/7, **Ben Hur David**, matrícula n.º 324/7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 5.748/20, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 05 de março de 2021.


Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR

SEÇÃO III - CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.02.12.003 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.003 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação DAS Atas de Registro de Preços nº 82/2019 e 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMSMA, conforme solicitação, fls70, Processo Administrativo nº 768/2020.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 335.871,84 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 251.492,94 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)** referente a ata 82/2019 e **R\$ 84.378,90 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos)** referente a ata 106/2019.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 15 (quinze) de fevereiro de 2021, e término previsto para 15 (quinze) de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

• Dotação Orçamentária nº 22.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMSMA Empenho nº 127/2021, no valor de **R\$ 45.456,96 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)** referente a um período de três meses, devendo ser complementado em momento oportuno.

• Dotação Orçamentária: nº 22.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMSMA – Empenho nº 128/2021, no valor de **R\$ 40.468,12 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos)** – referente a um período de três meses, devendo ser complementado em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.003, celebrado em 13 (treze) de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de fevereiro de 2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

José Luiz Machado
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção
Mat. 7527/2

JP Serviços Construções Reformas e
Instalações em Geral Eireli
Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 2020.12.17.002 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 151/2020, Pregão Presencial SRP nº 34/2020 – FMS, Processo nº 3748/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 21.203,00 (vinte e um mil, duzentos e três reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 03 (três) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103010032.2.064.3390.32.00.00 -SEMSA/FMS, Empenho nº 600/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de fevereiro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0

Getfarma Distribuidora de Medicamentos Eireli
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 2020.12.18.003
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 140/2020, Pregão Presencial SRP nº 34/2020 – FMS, Processo nº 3748/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 48.102,00 (quarenta e oito mil, cento e dois reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 02 (dois) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103010032.2.064.3390.32.00.00 -SEMSA/FMS, Empenho nº 603/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de fevereiro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0

Ultrafarma Produtos Médicos Ltda. ME
Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 2020.12.18.005

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 153/2020, Pregão Presencial SRP nº 34/2020 – FMS, Processo nº 3748/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 17.676,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 03 (três) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103010032.2.064.3390.32.00.00 -SEMSA/FMS, Empenho nº 607/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de fevereiro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0

**Especifarma Comércio de Medicamentos e
Produtos Hospitalares Ltda.**
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 2020.12.11.003
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO
LTDA EPP**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 128/2020, Pregão Presencial SRP nº 33/2020 – FMS, Processo nº 3736/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos usuários do SUS, através do Programa de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Silva Jardim/RJ.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 02 (dois) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103020034.2.071.3390.32.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 581/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de fevereiro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0

**J B T Indústria e Comércio de
Importação Exportação Ltda. EPP**
Contratada

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.08.06.001
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA
DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI – ME**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.08.06.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de galeria pré-fabricada, Valão da Caixa no Bairro Nossa Senhora da Lapa – 1º Distrito deste Município, constantes no Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico – Financeiro e Memorial Descritivo Expedidos pela SEMOB.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 1 (um) mês, com início em 12 (doze) de fevereiro de 2021, e término previsto para 12 (doze) de março de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.08.06.001, celebrado em 10 (dez) de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de fevereiro de 2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Tiago Ferreira Rangel
Secretário Municipal de Obras
Mat. 7525/6

Destaque Construtora Eireli-Me
Contratada

SEÇÃO IV - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020 –SEMSA/FMS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **Walemar Comércio e Serviços LTDA. ME**, com sede na Rua 2 A s/nº, lote 04, quadra 08, loteamento Parque Belvedere – Silva Cunha – Silva Jardim – RJ, CEP 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.834.907/0001-96, neste ato representada pelo **Sr. Walker Cazzati Silva**, portador do documento de identidade nº, 11216708-5 órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 079.300.697-02 para **Eventual Aquisição de Dieta Enteral e Outros para uso do Serviço de Nutrição e Dietética da PMAM e Pacientes do SAD** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 56/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 5232/2020, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Dieta Enteral nutricionalmente completa, em sistema fechado, polimérica, normocalórica e normoprotéica (até 15 % de proteína - sendo 50% de proteína de soja), sem fibra. Em embalagem de 500ml. Tipo: Fresubin Original (Fresenius Kabi) ou similar.	BAG	120	FRESENIUS	R\$ 24,30	R\$ 2.916,00
2	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Em embalagem de 500ml. Tipo: Frebini Energy (Fresenius Kabi) ou similar.	BAG	90	FRESENIUS	R\$ 44,00	R\$ 3.960,00
4	Dieta Hipercalórica e Hiperprotéica com fibras, sistema fechado. Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, extra calórica (2,0 Kcal/ml) e hiperprotéica. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato), 35% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio. Com fibras 15g/L. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 395mOsm/l. Indicada para pacientes com restrição hídrica (IRA dialítica, ICC, DPOC, obeso crítico, Pós operatório e Trauma/Sepse). Embalagem: Easy Bag de 500ml. Fresubin 2 Kcal HP Fibre (Fresenius Kabi) ou similar.	BAG	180	FRESENIUS	R\$ 35,40	R\$ 6.372,00
5	Dieta Enteral nutricionalmente completa, em sistema fechado, polimérica, hipercalórica, contendo na fração protéica proteína do soro do leite. Adicionada de ômega 3, sem fibra. Em embalagem de 500ml. Tipo: Fresubin Energy (Fresenius Kabi) ou similar.	BAG	180	FRESENIUS	R\$ 28,40	R\$ 5.112,00

6	Dieta Enteral nutricionalmente completa, em sistema fechado, polimérica normocalórica e normoprotéica (até 15 % de proteína - sendo 50% de proteína de soja), com fibra. Embalagem de 1000ml. Tipo: Fresubin Original Fibre (Fresenius Kabi), Isosource Mix (Nestlé) ou similar.	BAG	120	NESTLE	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
8	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, sistema fechado, normocalórica (1,2 Kcal/ml) e hiperprotéica. Acondicionado em exclusivo sistema fechado de 1000_ml. Tipo: FRESUBIN 1.2 KCAL HP FIBRE EASYBAG SF 1L (Fresenius Kabi), Novasource Senior 1,2 (Nestlé) ou similar.	BAG	360	NESTE	R\$ 33,50	R\$ 12.060,00
9	Dieta Enteral nutricionalmente completa, em sistema fechado, polimérica, hipercalórica, contendo na fração protéica proteína do soro do leite. Com fibra. Em embalagem de 1000ml. Tipo: Fresubin Energy Fibre (Fresenius Kabi), Isosource 1,5 (Nestlé) ou similar.	BAG	360	NESTLE	R\$ 33,50	R\$ 12.060,00
10	Dieta Enteral nutricionalmente completa, em sistema fechado, polimérica, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica. Adicionada de ômega 3. Com fibra. Em embalagem de 1000ml. Tipo: Fresubin HP Energy (Fresenius Kabi), Novasource Hi Protein (Nestlé) ou similar.	BAG	180	NESTLE	R\$ 35,80	R\$ 6.444,00
11	Dieta enteral especialmente formulada para uma dieta padrão completa de 1,0 kcal / ml, em sistema fechado, especialmente para pessoas com intolerância à glicose (diabetes) ou com um suprimento limitado de carboidratos (insuficiência respiratória), resistência à insulina e intolerância à glicose. Não contém glúten, livre de lactose. Embalagem: 1000 ml. Tipo: Diben 1,0 (Fresenius Kabi), Novasource GC (Nestlé) ou similar.	Pack	120	NESTLE	R\$ 33,50	R\$ 4.020,00
12	Dieta enteral para dietas com restrição de sacarose, frutose e glicose. Em Sistema fechado. Formulado para otimizar controle glicêmico. 1.5kcal/ml, para o manejo dietético de pacientes com ou em risco de desnutrição com Comprometimento do metabolismo e da glicose como intolerância à glicose, Indução de estresse, hiperglicemia e diabetes millitus. NÃO CONTÉM GLÚTEN Embalagem:1000 ml. Tipo: Diben 1,5 HP (Fresenius Kabi), Novasource GC HP (Nestlé) ou similar.	BAG	180	NESTLE	R\$ 36,00	R\$ 6.480,00
17	Fórmula em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Distribuição energética: 16% de proteínas (18 g em 100 g de produto, sendo 50% de proteína do soro do leite e 50% de caseinato de potássio), 50% de carboidratos (58 g em 100 g de produto, sendo 83% de polissacarídeos e 17% de	Lata	12	DANONE	R\$ 56,20	R\$ 674,40

	sacarose0, 34% de lipídeos (18 g em 100 g de produto, sendo 51% de óleo de canola, 24% de TCM, 16% de óleo de milho, 3,5% de lecitina de soja, 2,9% de gordura láctea, 2,1% de ácido linoléico e 0,3% de ácido linolênico). Isento de lactose. Não contém glúten. Sabor neutro. Embalagem: lata de 350g, no_mínimo. Tipo: Nutridrink Max (Danone Support) ou similar					
18	Nutrição oral específica para o manejo da cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E). Embalagem pronta para uso de 200_ml. Sabores: baunilha, morango e chocolate). Tipo: Cubitan (Danone Support), NS Proline (Nestlé), Impact (Nestlé) ou similar	Unid.	1200	NESTLE	R\$ 9,75	R\$ 11.700,00
20	Suplemento de uso oral hipercalórico e normoproteico, com alto aporte de nutrientes em pequeno volume para aumentar a adesão. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Recomendação: 1 a 3 unidades por dia. Apresentação: Embalagem pronta para uso de 125ml. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 322ml. Sabores: baunilha, Chocolate, morango e cappuccino. Apresentação: Embalagem pronta para uso de 125ml. Kit contendo 4 unidades. Tipo: Nutridrink Compact 125ml (Danone Support) ou similar	KIT	30	DANONE	R\$ 72,31	R\$ 2.169,30
21	Alimento para Nutrição Enteral ou Oral, formulado para Pacientes com Função Renal Comprometida. Hipercalórico (2,0 Kcal/ml), com baixo teor proteico (3,3 g em 100 ml) e adequado teor lipídico. Não Contém Glúten. Embalagem: 200 ml. Tipo: Nutri Renal (Nutrimed) ou similar	Unid.	180	NUTRIMED	R\$ 16,40	R\$ 2.952,00
24	Adoçante puro, feito exclusivamente a partir da Estévia. Sua formulação não possui mistura de nenhuma outra substância adoçante, o que garante um produto com qualidade superior e 100% de origem natural. A Estévia é uma substância adoçante extraída da planta Stevia rebaudiana, por um processo especial e cuidadoso. Apresentação: unidade com no mínimo 65ml ou similar	Unid.	12	ESTEVA	R\$ 8,95	R\$ 107,40
					V. TOTAL	R\$ 80.027,10

ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.



FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente no edital caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca

SEMSA/FMS

Mat. 2913/0

Gestora

Walemar Comércio e Serviços LTDA. ME

Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020 –SEMSA/FMS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **Nutrimix Comercial LTDA**, com sede na Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, nº 32, Lote 01, Maceió, Niterói/RJ, CEP 24.310-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.409.711/0001-01, neste ato representada pelo Srs. **Carlos Alberto Tolemei de Araujo**, portador do documento de identidade nº, 01.933.535-5, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 108.183.757-87, e **Marcus Vinicius Santos Figueredo**, portador do documento de identidade 1214414 órgão expedidor SSP/DF, CPF nº 540.104.621-91, para **Eventual Aquisição de Dieta Enteral e Outros para uso do Serviço de Nutrição e Dietética da PMAM e Pacientes do SAD** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 56/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 5232/2020, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	Dieta Enteral nutricionalmente completa, oligomérica, em sistema fechado, hipercalórica (1.5 Kcal/ml), hiperprotéica. Embalagem de 500ml. Tipo: Peptamen 1,5 (Nestlé) ou similar.	BAG	24	Nestlé Peptamen 1.5 (SF)	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
7	Dieta Enteral nutricionalmente completa, oligomérica, em sistema fechado, normocalórica (1.0 Kcal/ml), hiperprotéica (com 18% de proteína - sendo 100% de proteína do soro do leite hidrolisada). Acrescida de óleo de peixe. Embalagem de 1000ml. Tipo: Survimed OPD (Fresenius Kabi) ou similar.	BAG	12	Nestlé Peptamen Prébio (SF)	R\$ 78,00	R\$ 936,00
13	Dieta enteral sistema fechado. Fórmula enteral hiperproteica, com arginina com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético etc. Embalagem em 1000 mL. Tipo: NS Proline (Nestlé), Cubison (Danone Support), Impact (Nestlé) ou similar.	BAG	60	Nestlé Novassource Proline (SF)	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
14	Suplemento Nutricional polimérico, hipercalórico e hiperproteica (27% de proteína - sendo 20% de proteína do soro do leite), em embalagem pronta para uso de até 200ml. Tipo: Fresubin Protein Energy (Fresenius Kabi) ou similar.	Unid.	240	Nestlé Impact (200ml)	R\$ 14,50	R\$ 3.480,00
15	Suplemento alimentar hipercalórico (400Kcal) e hiperproteica (20g), enriquecido com vitaminas e minerais. O suplemento é comercializado em embalagens prontas para uso, de 200ml, nos sabores baunilha e frutas da floresta. Produto isento de fibras. Contém sacarose. Tipo: Fresubin 2 kcal (Fresenius) ou similar	Unid.	240	Nestlé Nutren 2.0 200ml	R\$13,50	R\$ 3.240,00
16	Complemento nutricional desenvolvido pensando nas necessidades de quem já passou dos 50 anos. Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D, além de fornecer outras vitaminas e minerais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: lata de 370g_no mínimo. Tipo: Nutren Senior (Nestlé) ou similar	Lata	96	Nestlé Nutren Sênior 370g	R\$ 42,30	R\$ 4.060,80

19	Nutrição oral especialmente formulada para manejo de diabetes e situações de hiperglicemia. Normocalórico, com baixo índice glicêmico. Isento de sacarose. Embalagem pronta para uso de 200_ml. Sabores: baunilha e morango. Tipo: Diasip (Danone Support), Novasource GC (Nestlé) ou similar	Unid.	180	Nestlé Novasource GC 200ml	R\$8,90	R\$ 1.602,00
22	Fórmula alimentar hipercalórica e hiperproteica (7,4 g em 100 ml), destinada à alimentação oral ou enteral de pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico-proteico e possuem restrição do volume que podem ingerir. Embalagem: 200 ml. Tipo: Novasource Renal (Nestlé) ou similar	Unid.	120	Nestlé Novasource REN 200ml	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
23	Espessante, gelificante, não altera cor e sabor, disfagia, engasgos, dificuldade de engolir, dificuldade de deglutir, idosos, engrossar alimentos. Espessante e gelificante para alimento. Não altera o sabor, cheiro e a cor do alimento quando utilizado, além de não formar grumos. Utilizado em alimentos quentes ou frio. Indicação: Utilizar para espessar e gelificar alimentos em caso de disfagia ou dificuldades para deglutição. Características técnicas: Carboidratos: 100% Maltodextrina. Sabores: Sem sabor. Apresentação: Caixa com 24 sachês com 1,2g Tipo: Resource Ticken Up Clear Sachê (Nestlé) ou similar.	Cx	12	Nestlé Resource Thicken Up Clear sachê	R\$59,90	R\$ 718,80
26	Instantâneo elaborado exclusivamente com proteína isolada do soro do leite. Não contém açúcares, conservantes, corantes, edulcorantes e glúten, com altíssimo valor biológico e presença de bioativos (glicomacropéptídeos, imunoglobulinas e lactoferrina), baixíssimos níveis de carboidrato e sódio, assim como alto teor de BCAA (valina, leucina e isoleucina) e ácido glutâmico, sendo livre do hormônio rbST (somatotropina bovina recombinante) e livre de qualquer substância geneticamente modificada. Embalagem: caixa com 30 sachês de no mínimo 15g Tipo: Clean Whey Isolate Pocket ou similar.	Sachê	12	Nestlé Nutren Just Protein sachê	R\$ 9,90	R\$ 118,80
27	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, utilizado para o funcionamento do intestino, contendo mix de fibras, com 100% de fibras solúveis, 60% goma guar. parcialmente hidrolisada e 40% inulina. Forma de apresentação: Lata mínimo de 260g. Tipo: Fiber Mais (Nestlé) ou similar. Sabor: Sem sabor. CONTÉM GLÚTEN.	LATA	12	Nestlé Resource Fiber Mais lata	R\$ 58,00	R\$ 696,00
					V. TOTAL	R\$ 22.772,40

ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente no edital caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca

SEMSA/FMS

Mat. 2913/0

Gestora

Nutrimix Comercial LTDA.

Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020 –SEMSA/FMS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **Belinutri Distribuidora de Medicamentos LTDA**, com sede na Rua João Torquato, nº 203, loja C, galpão, loja A, Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.032-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.142.575/0001-65, neste ato representada pelos Srs. **Bruno Salgado Belinger**, portador do documento de identidade nº, 292407002, órgão expedidor SSPSP, CPF nº 315.825.358-50, e **Francisco Carlos Belinger**, portador do documento de identidade 2511764, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 299.776.307-04, para **Eventual Aquisição de Dieta Enteral e Outros para uso do Serviço de Nutrição e Dietética da PMAM e Pacientes do SAD** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 56/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 5232/2020, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
25	Espessante em pó que pode ser adicionado a bebidas e alimentos quentes ou frios como água, chá, sucos, sopas e purês. Além de suplementos nutricionais a fim de conferir-lhes consistência mais espessa. Não altera o sabor nem o cheiro dos alimentos. Benefícios- Permite as consistências de xarope, mel ou pudim de acordo com a necessidade e dosagem indicada. Diferenciais. É Isento de sacarose, lactose e glúten; pode ser adicionado em alimentos e bebidas quentes ou frias; melhora a textura e a consistência dos alimentos sem alterar sabor; Apresentação: Embalagem com no mínimo 125g Tipo: Espefor (Vitafor), Ticken up Clear (Nestlé) ou similar.	Lata	24	INSATANTH CLEAR 125G PRODIET	R\$42,80	R\$ 1.027,20
					V. TOTAL	R\$1.027,20

ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente no edital caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca

SEMSA/FMS

Mat. 2913/0

Gestora

Belinutri Distribuidora de Medicamentos LTDA

Empresa

SEÇÃO IV - DIVERSOS



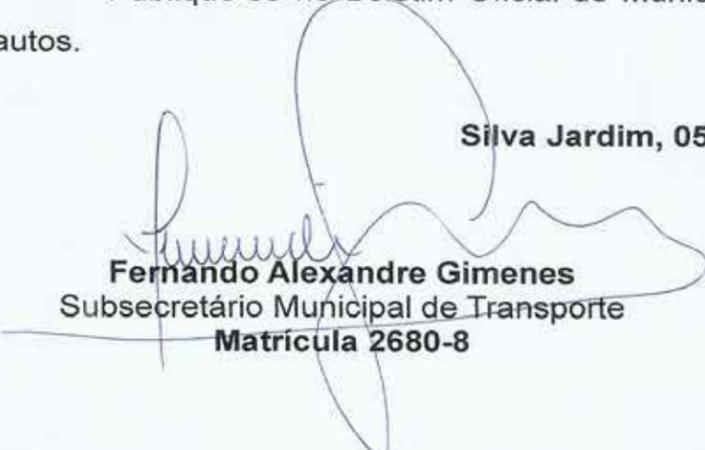
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtransj@outlook.com

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Subsecretário Municipal de Transporte, designa o Servidor Èrika Ferreira de Souza Fraga, Matrícula 5678/2, para o encargo de GESTOR a fim de garantir a boa execução de todas as Atas dessa subsecretaria na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 05 de março de 2021.


Fernando Alexandre Gimenes
Subsecretário Municipal de Transporte
Matrícula 2680-8

SEÇÃO V - CONVOCAÇÕES



Estado do Rio de Janeiro
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pça. Amaral Peixoto, Centro/SJ – CEP: 28.820-000 Tel.: (22) 2668-1468
CNPJ: 28.741.098/0001-57
Site: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

2ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

2ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019. O Poder Executivo do Município de Silva Jardim **CONVOCA** os aprovados do Concurso Público de Provas 001/2019. Todos os convocados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração, situada à **Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, entre os dias 09/03/2021 a 09/04/2021 das 09h00 às 17h00**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2019 e deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

1. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DOCENTE I - ARTES

NOME	COLOCAÇÃO
NATHÁLIA OLIVEIRA SAMPAIO	1ª

2. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA

NOME	COLOCAÇÃO
ANDRESSA SANTANA BATISTA	5ª

3. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA

NOME	COLOCAÇÃO
DOUGLAS RIBEIRO SOUZA	8ª

4. CONVOCAÇÃO PARA MÉDICO AMBULATORIAL REUMATOLOGISTA

NOME	COLOCAÇÃO
DANIELE MAIA DE JESUS VALVIESSE	1ª

5. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;



Estado do Rio de Janeiro
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pça. Amaral Peixoto, Centro/SJ – CEP: 28.820-000 Tel.: (22) 2668-1468
CNPJ: 28.741.098/0001-57
Site: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21 anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

5. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

FAIXA ETÁRIA: DOS 18 AOS 40 ANOS:

- * Hemograma (validade de 3 meses)
- * Tipagem Sanguínea e Fator RH
- * Bioquímica (Glicemia; Na⁺; K⁺; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- * VDRL
- * Parasitológico (validade 3 meses)
- * Urina EAS (validade 3 meses)
- * Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
- Avaliação Oftalmológica
- * Audiometria (validade 6 meses)
- * Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- * Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- * Videolaringoscopia SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

Faixa etária: acima de 40 anos:

- * Todos os exames relacionados acima
- * PSA (homens) (validade 6 meses)
- * Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- * Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

Obs.: A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Jaylan Alvarenga de Sena | Mat. 6065-8 Silva Jardim de 09 de março de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page:<http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Tendo em vista os autos do Processo Judicial nº 0001357-32.2020.8.19.0059 o convocado deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, de 9h as 17h, munidos dos documentos abaixo relacionados e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal referente Concurso Público 001/2017, a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

1. CONVOCADO POR ORDEM JUDICIAL REFERENTE AO CONCURSO 01/2017

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
VIRGÍLIO DE CARVALHO LESSA	41º	30 dias após à publicação

2. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo: Curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho regional da classe.
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

3. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

FAIXA ETÁRIA: DOS 18 AOS 40 ANOS:

- * Hemograma (validade de 3 meses)
- * Tipagem Sanguínea e Fator RH
- * Bioquímica (Glicemia; Na⁺; K⁺; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- * VDRL
- * Parasitológico (validade 3 meses)
- * Urina EAS (validade 3 meses)
- * Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
- Avaliação Oftalmológica
- * Audiometria (validade 6 meses)
- * Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- * Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- * Videolaringoscopia SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

Faixa etária: acima de 40 anos:

- * Todos os exames relacionados acima
- * PSA (homens) (validade 6 meses)
- * Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- * Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

Obs.: A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 09 de março de 2021.

Jaylan Alvarenga de Sena
Secretário Municipal de Administração
Mat. 6065/8

21º CONVOCAÇÃO

Os convocados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, de 9h as 17h, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2017, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

1. CONVOCAÇÃO PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
ANNA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA	14º	30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
MICHAEL DE ABREU DUTRA DIAS	15º	30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA FARACO	16º	30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
BEATRIZ PEREIRA ALFRADIQUE DA CUNHA	17º	30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
MARCIO GENEROSO FREIRES	18º	30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
PATRICIA AGUIAR NEVES	19º	30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

2. CONVOCAÇÃO PARA PSICÓLOGO

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
BIANCA MARTINS BIANCOVILLI	3º	30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

3. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jaylan Alvarenga de Sena

Mat. 6065-8

09 DE MARÇO DE 2021.